CONGRESSO MAGIONAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei n° 135, de 2020 - Complementar, transformado na Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021, que "Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade, e a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, para modificar a natureza e as fontes de receitas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), e incluir programas desenvolvidos por organizações sociais entre as instituições que podem acessar os recursos do FNDCT".

| "Art. 2° |
|--|
| 'Art. 11 |
| |
| § 3° É vedada a alocação orçamentária dos valores provenientes de |
| fontes vinculadas ao FNDCT em reservas de contingência de natureza |
| primária ou financeira. |
| ' (NR)" |
| |
| Congresso Nacional, em 24 de mor co de 2021. |
| |
| |
| 7 |
| Senador Rodrigo Pacheco |

Presidente da Mesa do Congresso Nacional